



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2022.

Atos do Legislativo

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Altera redação de dispositivos da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2022, e determina outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, submeteu a apreciação, discussão e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, e aprovou em 28 de dezembro de 2022, Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)  
Parágrafo único. Por meio de Lei Complementar, o Município poderá regulamentar regras de transição para concessão de benefícios previdenciários.

Art. 2º O art. 12 da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 12. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 29 de dezembro de 2022.

**CLEONICE HENRIQUES DA SILVA**  
Presidente